

02107108



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento Penitenciário Nacional
PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS – PR

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS – PARANÁ

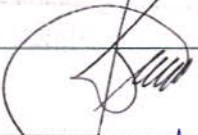
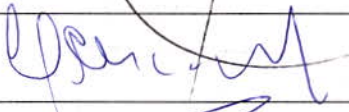



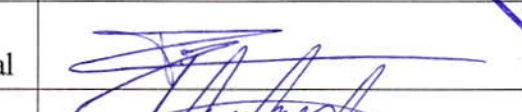


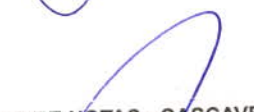
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito, nas dependências da Penitenciária Federal de Catanduvas, reuniram-se: o Juiz Corregedor do Presídio Federal de Catanduvas, Dr. Danilo Pereira Júnior; juntamente com o Procurador da República, Dr. Orlando Martello Junior; o Diretor do Presídio Federal de Catanduvas, Dr. Raimundo Hiroshi Kitanishi; respectivo Chefe de Segurança, o Agente Penitenciário Federal Carlos Luiz Vieira Pires; Chefe de Reabilitação Rafael de Lima Chaves; a Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região; Luzia de Aguiar Soares, o representante da Associação Comercial e Industrial de Cascavel Dr. Alex Sander Gallio; a representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná Patrícia Silvana Einhardt Meulam; Assistente Social em atividade nesta Unidade Penal, Patrícia Aparecida Silva Rodrigues; a fim de se deliberar acerca da instalação e desenvolvimento do Conselho da Comunidade, bem como das respectivas atribuições enumeradas pela Lei de Execução Penal. Sob direção do Dr. Danilo Pereira Júnior, foi iniciada a presente reunião dando-se conhecimento acerca das razões desta, bem como acerca das finalidades do Departamento Penitenciário Federal e da estrutura desenvolvida pelo Departamento Penitenciário Federal, também das carências existentes atualmente, em especial, da atuação de um Conselho da Comunidade órgão de execução penal ainda não existente para atuação frente a esta Unidade Prisional. Entre as explanações, fora dado conhecimento aos presentes da existência de que há reclusos que se encontram nesta unidade para cumprimento de pena, bem como para cumprimento de prisão cautelar e que a existência do Conselho da Comunidade, ao cumprir seu mister desenvolvido pela Lei de Execuções Penais é imprescindível para que sejam levados a efeito os trabalhos de ressocialização, cuja busca é incessante para tal sendo somados esforços entre o Judiciário e os servidores e de que entre as dificuldades neste trabalho, assumem relevo aqueles alusivos à saúde, educação e outros, esperando que este Conselho, realizando suas atribuições legais colabore para a atenuação de tais óbices. O Dr. Alex Sandre Gallio denotou as dificuldades existentes para presença e freqüências nas reuniões a serem levadas a efeito pelo Conselho e que é imprescindível que se determine em que situações seriam realizadas; ressaltou Dr. Danilo de que os internos ficam nesta Penitenciária por, no máximo 2 (dois) anos, e que, desde que instalado o Presídio, há cerca de dois anos, vem sendo grande a rotatividade dos internos aqui presentes; Dr. Danilo mencionou que vêm sendo atuante a Defensoria Pública da União, o Conselho de Direitos Humanos da OAB, o Ministério Público e o Judiciário na fiscalização dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos nesta Penitenciária e que o que se busca é a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

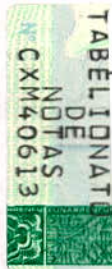
atuação de mais um órgão da execução penal desenvolvendo este mister e aqueles estabelecidos pela Lei de Execuções Penais. Que, a Penitenciária Federal de Catanduvas é um dos únicos estabelecimentos Penais a cumprir exatamente os ditames da Constituição Federal e da Lei de Execução Penal, em que pese todas as dificuldades existentes. Explicou-se que inicialmente foi desenvolvido o trabalho do preso junto ao Projeto "Pintando a Liberdade"; depois, com a realização de cursos de capacitação realizados por vídeo-aula, projeto pioneiro em Penitenciárias, além do projeto de alfabetização que deve ser brevemente ser iniciado; entretanto, apesar dos avanços na instalação destes projetos, têm-se ainda, o envolvimento de grande efetivo nos trabalhos rotineiros da Penitenciária, entre eles banho-de-sol, visitação, escoltas para atendimentos médicos emergenciais e para transferências entre presídios, encaminhamentos internos para Assistência Social e atendimento médico local, enfim, tais procedimentos dificultam, face à falta de efetivo, a realização dos projetos levados a efeito pelo Setor de Reabilitação. Mencionou-se que tais dificuldades, busca-se, em determinados casos, serem "compensados" pela participação da sociedade, como a organização da biblioteca, cinemateca, projetos religiosos, entre outros, sempre com a participação da sociedade em sua construção, para a organização destas atividades da sociedade externa, busca-se na constituição do Conselho da Comunidade a colaboração respectiva para que sejam levados a efeito os projetos já existentes além da instalação de novos programas. Questionado pela Dra. Patrícia Silvana Einhardt Meulam se os trabalhos dos quais participam a sociedade atualmente são voluntários, foi informada de que tais trabalhos têm sido realizados com a colaboração de outros órgãos, como a Prefeitura de Catanduvas, Polícia Federal e voluntariado local. Questionado pelo Dr. Alex Sander Gallio acerca de transportes para se trazer profissionais da cidade de Cascavel, colocou-se à disposição o transporte para tal, o que será ajustado com a Direção do Presídio, ainda pelo Dr. Alex foi dito que a participação da comunidade poderia se dar com a busca na participação de faculdades e outros órgãos ou entidades. Deu-se conhecimento aos presentes da elaboração da Portaria nº 04/2008 da Seção de Execução Penal de Catanduvas em que se cria o Conselho da Comunidade, com a constituição dos membros, determinando-se o cumprimento das atividades relacionadas pela Lei de Execução Penal (art. 81). Fora explicitado aos membros de que os direitos fundamentais resguardados pela Constituição são integralmente observados pelos servidores que exercem suas atividades nesta Penitenciária. Fora colocado em deliberação a forma de divulgação dos trabalhos e do rol dos nomes dos integrantes do Conselho, sobre o assunto, o Juiz Corregedor do Presídio Federal denotou a desnecessidade da publicidade em torno da divulgação de nomes e até de atividades, não estando necessariamente vedada, ficando a cargo dos membros decidir sobre as publicações de tais atividades; foi dado o conhecimento acerca do trabalho jurídico desenvolvido pela Defensoria Pública e pelo advogado que realiza atividades nesta Unidade (Dr. Eduardo Biavatti), e que vem prestando auxílio aos internos na defesa dos procedimentos disciplinares. Fora aclarado ainda que não haveria vinculação entre processos

judiciais ou administrativos e as atividades jurídicas eventualmente desenvolvidas por membros do Conselho. Quanto à eventual exposição dos integrantes do Conselho fora dado conhecimento de que em dois anos de existência da Penitenciária Federal até hoje não houve qualquer atitude violenta por parte dos internos contra os integrantes do sistema. Acerca da participação efetiva dos membros e profissionais convidados pelo Conselho a auxiliar as atividades de ressocialização foram dadas as explicações sobre a necessidade de encaminhamento prévio dos nomes, ocasião em que serão realizadas as providências pertinentes para os agendamentos e inclusão do profissional respectivo. Quanto as reuniões fora deixado à disposição dos membros do grupo a definição das datas, resolvendo pela realização de uma reunião mensal, na forma do período mínimo de visitação levado a efeito pela Lei de Execuções Penais. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros.

Danilo Pereira Júnior Juiz Corregedor da Penitenciária Federal	
Orlando Martello Júnior Procurador da República	
Raimundo Hiroshi Kitanishi Diretor do Presídio Federal de Catanduvas	
Luzia de Aguiar Soares Membro do Conselho da Comunidade Assistente Social	
Alex Sandre Gallio Membro do Conselho da Comunidade	
Patricia Silvana Einhardt Meulam Membro do Conselho da Comunidade	
Carlos Luiz Vieira Pires Chefe de Segurança da Penitenciária Federal	
Rafael da Lima Chaves Chefe da Divisão de Reabilitação	
Patrícia Aparecida Silva Rodrigues Assistente Social	

CARTÓRIO MION 16


Adriana Ritter dos Santos OAB. 51.583



Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85901-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de
PATRICIA SILVANA EINHARDT MEULAM. Cascavel-PR, 27 de
julho de 2009.

Em Testo da Verdade
Ms. Octacilio Mion Neto Escrevente Notarial

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de ADRIANA RITTER DOS SANTOS, visto a ausência da parte.* Dou fe. Catanduvas, 17 de agosto de 2009 - 15:15:01h.

Em Teste da Verdade

Julio Cesar dos Santos
(Escrivente)



DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 SOB Nº 368/09
 LV 04, Fls. 11
 CATAND. 17/08/09
 DISTRIBUIDOR

Neide Terezinha Petry
Escrivã Designada

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 CATANDUVAS - PARANÁ
 TÍTULO RECEBIDO EM 17/08/09
 CONFERE COM O ORIGINAL
 OFICIAL

Neide Terezinha Petry
Escrivã Designada

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Av. Paraná, 336 Fone: (45) 3234-1114

Comarca de Catanduvas Paraná

Protocolo nº 0006806 Registro nº 0000523

Livro A-008, Fls. 006/007

Distribuição nº 0000368/2009

Catanduvas-PR, 18 de agosto de 2009.

Rosane Giacomel Dall'Agnolo
Escrivente e Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS
 CATANDUVAS - PARANÁ